



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 21 de julho de 2014

Ano IV - Edição nº 00357 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
753475F2E60CAAEFBC8FCCF1C7AC71BA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Portaria Municipal Nº. 132/2014 de 21 de Julho de 2014. Portaria Municipal Nº. 133/2014 de 21 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 132/2014.
DE 21 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **JOSÉ DE MATOS NASCIMENTO, PROFESSOR**, protocolado no RH desta Prefeitura, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) pelo prazo de um (01) ano ao funcionário Sr. **JOSÉ DE MATOS NASCIMENTO, PROFESSOR**, tendo início em 09 de julho de 2014, e finalizando em 09 de julho de 2015, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário; retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2014.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Debora Magali Araújo Santana
Sec. Mun. Educação

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 133/2014.
DE 21 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **WESLWY DOURADO SOUZA, PROFESSOR**, protocolado no RH desta Prefeitura, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) pelo prazo de um (01) ano ao funcionário Sr. **Wesley Dourado Souza, Professor**, tendo início em 15 de julho de 2014, e finalizando em 15 de julho de 2015, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário; retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2014.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Debora Magali Araújo Santana
Sec. Mun. Educação

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefcafarnaum@ig.com.br